

5.563/2016.
O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária
Curitiba, 26 de abril de 2024.
Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual
Refeições Naturas Ltda
Beneficiária



igibilidade de licitação, do INSTITUTO S AMBIENTAIS E DE SANEAMENTO, nº 03.756.684/0001-44, no valor total de R\$ (reais).

alização da despesa fica condicionada à entária e financeira, nos termos dos arts. nº 101/2000, da Lei Federal nº 4320/64 e

momento da realização da despesa, a negativas de débitos tributários e trabalhistas, incluindo-se a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do §1º, do art. 6º, do Decreto nº 9.762/2013.

Autarquias

AGEPAR

DESPACHO Nº: 053/2024 - Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Protocolo: 21.958.875-5
Interessado: AGEPAR
Assunto: Inscrição de servidores no 2º Seminário de Gestão de Pessoas
Data: 06/05/2024

1. Trata-se de solicitação para a participação de 05 (cinco) servidores desta Agência Reguladora no evento: 2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Lideranças no Setor Público, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 21 a 23 de maio de 2024.

2. Considerando:

- o Despacho nº 137/2024-DP/Agepar (fl. 24);
- o Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 30/36);
- o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 (fls. 67/78);
- as informações que atestam a existência de recursos orçamentários e financeiros (fls. 25/28); e
- a Informação Técnica nº 23/2024-CJ/DNR/Agepar (fls. 80/91).

Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 149, 154 e seguintes do Decreto nº 10.086/2022 e nos §§ 3º e 5º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 24, inciso IX, do Anexo a que se refere o Decreto nº 6.265/2020, **AUTORIZO** a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa **INFOCORRH LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.825.501/0001-82, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

2.1. A autorização para a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4320/64 e demais legislações aplicáveis.

2.2. Deve-se verificar, no momento da realização da despesa, a validade das certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, incluindo-se a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do §1º, do art. 6º, do Decreto nº 9.762/2013.

3. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa-CA/DAF, para providências.

4. Publique-se na forma do art. 153 do Decreto nº 10.086/2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Marcelo Luiz Curado
Diretor Administrativo
Financeiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

46942/2024

DESPACHO Nº: 054/2024 - Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Protocolo: 22.043.617-9
Interessado: AGEPAR
Assunto: Inscrição de servidores no 7º Congresso Sul-Americano de Resíduos e Sustentabilidade
Data: 06/05/2024

1. Trata-se de solicitação para a participação de 05 (cinco) servidores desta Agência Reguladora no evento: 7º Congresso Sul-Americano de Resíduos e Sustentabilidade, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, entre os dias 14 a 16 de maio de 2024.

2. Considerando:

- o Despacho nº 167/2024-DP/Agepar (fl. 20);
- o Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 26/32);
- o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 (fls. 53/65);
- as informações que atestam a existência de recursos orçamentários e financeiros (fls. 21/24); e
- a Informação Técnica nº 24/2024-CJ/DNR/Agepar (fls. 67/78).

Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 149, 154 e seguintes do Decreto nº 10.086/2022 e nos §§ 3º e 5º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 24, inciso IX, do Anexo a que se refere o Decreto nº 6.265/2020, **AUTORIZO** a

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Marcelo Luiz Curado
Diretor Administrativo
Financeiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

46943/2024

DESPACHO Nº: 055/2024 - Diretoria Administrativa Financeira - DAF
Protocolo: 21.825.739-9
Interessado: AGEPAR
Assunto: Inscrição de servidores no 1º Congresso Internacional de Resíduos Sólidos
Data: 06/05/2024

1. Trata-se de solicitação para a participação de 03 (três) servidores desta Agência Reguladora no evento: 1º Congresso Internacional de Resíduos Sólidos e 16º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos, a ser realizado na modalidade EAD, entre os dias 07 a 09 de maio de 2024.

2. Considerando:

- o Despacho nº 98/2024 e o Despacho nº 151/2024-DP/Agepar (fls. 37 e 55);
- o Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 44/50);
- o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 (fls. 125/135);
- as informações que atestam a existência de recursos orçamentários e financeiros (fls. 105/109); e
- a Informação Técnica nº 21/2024-CJ/DNR/Agepar (fls. 112/123).

APROVO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 (fls. 125/135), e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 149, 154 e seguintes do Decreto nº 10.086/2022 e nos §§ 3º e 5º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 24, inciso IX, do Anexo a que se refere o Decreto nº 6.265/2020, **AUTORIZO** a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL ABES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.945.015/0002-62, no valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

2.1. A autorização para a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4320/64 e demais legislações aplicáveis.

2.2. Deve-se verificar, no momento da realização da despesa, a validade das certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, incluindo-se a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do §1º, do art. 6º, do Decreto nº 9.762/2013.

3. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa-CA/DAF, para providências.

4. Publique-se na forma do art. 153 do Decreto nº 10.086/2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Marcelo Luiz Curado
Diretor Administrativo
Financeiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

46944/2024

CCTG

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG
CREDENCIAMENTO nº 04/2022
PROTOCOLO 19.268.882-5

A Comissão Especial de Credenciamento do Centro Cultural Teatro Guaíra, designada pela Portaria nº 018/2022 – DIPRE/CCTG, TORNA PÚBLICA, a

